

17.3.2021

A8-0390/100

**Alteração 100**

**Bernd Lange**

em nome da Comissão do Comércio Internacional

**Relatório**

**A8-0390/2017**

**Markéta Gregorová**

Controlo das exportações, transferências, corretagem, assistência técnica e trânsito de produtos de dupla utilização

(COM(2016)0616 – C8-0393/2016 – 2016/0295(COD))

**Projeto de resolução legislativa**

**N.º 1-A (novo)**

*Projeto de resolução legislativa*

*Alteração*

***1-A. Toma conhecimento da declaração da Comissão anexa à presente resolução;***

Or. en

Para conhecimento, o teor da declaração é o seguinte:

**Declaração da Comissão sobre um programa de reforço das capacidades para o controlo das exportações de dupla utilização**

A Comissão reconhece a importância de um programa comum de licenciamento e de reforço das capacidades em matéria de execução e de formação para um sistema eficaz de controlo das exportações da UE. A Comissão, em consulta com o Grupo de Coordenação da Dupla Utilização, compromete-se a explorar as implicações em termos de recursos humanos e financeiros que tal programa possa implicar, com vista a identificar opções para a conceção, as modalidades e a implantação de um programa de reforço das capacidades e da formação.